DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: IVANIR LUZZI
E-mail: agricultura@uniaodooeste.sc.gov.br
Telefone: (49) 3348-1212
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), GERADOS NA ÁREA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.
DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos volumosos e resíduos da construção civil (RCC), gerados na área rural e urbana do Município de União do Oeste/SC, compreendendo materiais como móveis inservíveis, eletrodomésticos, resíduos provenientes de pequenas obras, reformas e demolições, conforme as normas ambientais vigentes. Os serviços deverão ser executados de acordo com cronograma, locais e quantidades definidos pelo Município, utilizando equipamentos, veículos e mão de obra adequados, devidamente licenciados, garantindo que a destinação final ocorra em locais ambientalmente regularizados e autorizados pelos órgãos competentes.
JUSTIFICATIVA: O Município de União do Oeste/SC enfrenta demanda crescente relacionada ao manejo adequado de resíduos volumosos e resíduos da construção civil, tanto na área urbana quanto na área rural, os quais não são plenamente atendidos pelos serviços regulares de coleta domiciliar. A ausência de recolhimento específico para esse tipo de resíduo favorece o descarte irregular em vias públicas, propriedades privadas, áreas verdes e margens de estradas vicinais, ocasionando impactos ambientais, riscos à saúde pública e prejuízos à paisagem urbana e rural.

A presente contratação encontra respaldo na Lei Municipal nº 975/2013, que dispõe sobre a política municipal de gestão de resíduos sólidos, estabelecendo diretrizes para o gerenciamento ambientalmente adequado, a prevenção da poluição e a responsabilidade do Poder Público na organização e fiscalização dos serviços de coleta e destinação de resíduos.

Além disso, em 2025, o Município intensificou suas ações voltadas à gestão ambiental ao instituir o Programa União do Oeste Cidade Limpa, por meio da Lei Municipal nº 1.285/2025, reforçando o compromisso com a limpeza urbana, a sustentabilidade, a educação ambiental e a correta destinação dos resíduos sólidos. A execução efetiva desse programa demanda a disponibilidade de serviços especializados capazes de atender de forma técnica, regular e ambientalmente adequada os resíduos volumosos e da construção civil.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária e adequada, garantindo o cumprimento da legislação municipal, a preservação do meio ambiente, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das políticas públicas de gestão de resíduos sólidos no Município de União do Oeste/SC.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de disponibilidade de caixa para o recebimento, transporte e destinação final de resíduos volumosos, com disponibilização de caçamba aberta com capacidade mínima de 15m³ e máxima de 30m³, em regime de comodato. Retirada e cobrança conforme demanda, quando caixas estiverem cheias.	100	M³
02	Contratação de empresa para prestação de serviço de disponibilidade de caixa para o recebimento, transporte e destinação final de resíduos provenientes de obras, com disponibilização de caçamba aberta com capacidade mínima de 4m³ e máxima de 5m³, em regime de	50	M³

	comodato. Retirada e cobrança conforme demanda, quando caixas estiverem cheias.		

Município de União do Oeste/SC, 23 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
IVANIR LUZZI
Data: 28/01/2026 15:52:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVANIR LUZZI

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente